



*Departamento Municipal de Meio Ambiente*

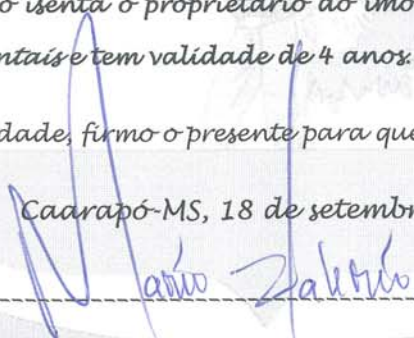
**CERTIDÃO**

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.155.900/0001-04, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 465, em Caarapó, através do seu DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em cumprimento ao Parágrafo 1º, do Artigo 10, da Resolução Nº 237/97 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos legais que a Duplicação da BR-163 MS a ser implantada parcialmente dentro do território desta municipalidade, está em conformidade com a legislação aplicável de Uso e Ocupação do Solo, não existindo qualquer forma de impedimento à sua implantação e operação.

*Esta CERTIDÃO não isenta o proprietário do imóvel das obrigações legais impostas por demais órgãos ambientais e tem validade de 4 anos.*

*Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta os melhores efeitos legais.*

Caarapó-MS, 18 de setembro de 2.014.

  
MÁRIO VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL

20 DEZ

CAARAPÓ

1958